



ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

PROGRAMA DE TRABALHO 2025

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

MÉDIA COMPLEXIDADE

CRAS – VILA CARMEM

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: **Associação Casa do Amigo**

Endereço: Rua Carlos Pinto nº627, Vila Carmem

Cidade: Cachoeira Paulista Estado: SP

CEP: 12630-000 Telefone: (12) 2102-0673

Correio Eletrônico: casadoamigo@gmail.com

Home Page: www.casadoamigo.org.br

Número de registro no CMAS: 06/2024

Número de registro no CMDCA: 06/2024

Número de registro no Conselho Municipal do Idoso: -

Número de registro no Conselho Nacional de Assistência Social:

Processo nº44006.001174/2001-02

CEBAS: Proc. nº71000.078373/2017-91. Parecer Técnico: 52758/2018.

Início: 29/06/2018. Término: 31/12/2024.

Conta Corrente Nº13000471-3

Banco: Santander

Agência: 0164

PIX: 02.324.072/0001(CNPJ)(PROJETO CRIANÇA DO FUTURO)

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Presidente: Alcione Ferreira Mendes Barbosa

RG: 7.915.105-X CPF: 019.203.828-10

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/10/2024 até 30/09/2028

1.4 N° CNPJ: 02.324.072/0001-10 Data de Inscrição no CNPJ: 24/12/2014

1.5 Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009.

1.5.1 Área da atividade preponderante:

(x) Área de Assistência Social

() Área de Saúde

() Área de Educação

1.5.2 Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

- () Área de Assistência Social
(x) Área de Saúde
(x) Área de Educação

1.6 Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social

- (X) De atendimento
() De assessoramento
(x) De defesa e garantia de direitos

1.7 O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

(X) Sim () Não () Em adequação

1.8. APRESENTAÇÃO GERAL

A Associação Casa do Amigo foi fundada em 11 de agosto de 1997 por um grupo de conhecidos que desejava oferecer à comunidade de Cachoeira Paulista um projeto que atendesse às famílias que viviam em situação de vulnerabilidade social e não tinham com quem deixar seus filhos durante a jornada de trabalho, fora do horário escolar.

A no de 2.024 o plano de trabalho foi alterado, para o atendimento de média complexidade, direcionado a crianças e adolescentes entre 3 e 14 anos, enquadrados no espectro autista (TEA), como consta em nosso estatuto os atendidos devem estar devidamente matriculados na escola no contra turno dos atendimentos.

A atuação da Instituição casa do amigo visa assegurar à criança um direito constitucional, complementando o trabalho do Estado, que nem sempre é suficiente para atender a demanda.

A entidade atenderá, 35 crianças e adolescentes, entre a faixa etária de 03 a 14 anos visando à oferta de ações e serviços profissionais qualificados nas áreas de educação, saúde e assistência social, através de atendimento especializado, respeitando as necessidades individuais e coletivas de cada indivíduo de forma eventual e ou contínua, promovendo a defesa e proteção especial dos direitos sociais e humanos, primando pela socialização comunicação e convivência familiar e comunitária.

A Associação Casa do Amigo, para atender as necessidades derivantes dos contextos de famílias da cidade e região com os filhos com TEA, desenvolverá vários projetos que atendam aos aspectos de saúde, educação e assistência social de segunda à sexta-feira das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, mediante normas e regras a serem fixadas pelos dirigentes e por uma equipe multidisciplinar de profissionais, como: Assistente Social, Psicopedagoga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, etc. que trabalham o desenvolvimento integral do atendido, estimulando suas funções motoras, sensoriais, cognitivas, psicológicas e sociais.

Como base nos objetivos gerais da Instituição citados acima , pretendemos a cada ano, ampliar e implementar os métodos, as estratégias e as técnicas de abordagem profissional, evitando atitudes e comportamentos de isolamento social, discriminação, preconceito, violência e violação dos direitos sociais e humanos, por parte da sociedade, Estado e família.

A Associação Casa do Amigo também tem como metas estabelecer parcerias com indústrias e órgãos públicos, principalmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, bem como



ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

CACHOEIRA PAULISTA - SP

organizações não governamentais com missão de apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento pessoal, afetivo e emocional de seus atendidos.

Portanto ao trabalhar a reabilitação dos atendidos, de forma diária e semanal, por meio de serviços profissionais de caráter multidisciplinar, estaremos incentivando a autonomia e a convivência em família e sociedade, respeitando as diferenças, como um meio viável de pertencimento, sem nutrir sentimentos de auto piedade, baixa estima e violação do direito à vida, à saúde, à educação, à recreação, ao lazer e à convivência familiar e comunitária.

1.8.1. RECURSOS HUMANOS (GERAL)

Discriminação	Escolaridade	Carga Horária	Regime de Contratação	Data de Contratação
01 Assistente Social	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Coordenador	Superior	20 horas	CLT	Fev/2020
02 Psicólogos	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
02 Fisioterapeutas	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Fonoaudiólogas	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Terapeuta Ocupacional	Superior	30 horas	CLT	Fev/2024
01 Secretária	Ensino Médio	40 horas	CLT	Jul/2015
01 Prof. De Educação Física	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Básico	40 horas	CLT	Jan/2024
01 Musicoterapeuta	Superior	32 horas	CLT	Fev/2025
01 Contador	Superior	-	Prestador de Serviços	Jan/2024
01 Advogado	Superior	-	Prestador de Serviços	Fev/2024

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPECIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE CRAS – VILA CARMEM

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/12/2025

2.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- () Básica
(X) Especial – média complexidade
() Especial – alta complexidade

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Especial, de Média Complexidade – Crianças, Adolescentes e Atendimento Integral às famílias.



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO ESPECÍFICO

Nome completo do Coordenador: **Débora Cristina Barros de Oliveira Lopes**

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS: 55.647

Telefone do coordenador para contato: (12) 98235-6063

E-mail do coordenador: deby_lopes71@hotmail.com

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

A entidade atenderá 35 crianças e adolescentes, entre a faixa etária de 03 a 14 anos, laudados com TEA(Transtorno do espectro autista), que estejam matriculados em escolas, visando à oferta de ações e serviços profissionais de caráter multidisciplinar, qualificados nas áreas de educação, saúde e assistência social, ofertando atendimentos especializado, respeitando as necessidades individuais e coletivas de cada indivíduo de forma eventual e ou contínua, promovendo a defesa e proteção especial dos direitos sociais e humanos, primando pela socialização comunicação e convivência familiar e comunitária.

JUSTIFICATIVA:

Há no município de Cachoeira Paulista uma grande defasagem de atendimento individual, especializado, de caráter multidisciplinar que atendam crianças e adolescentes incluídos no espectro autista. Existem hoje inúmeros indivíduos em fila de espera para tratamentos.

Estudos e pesquisas conceituadas na área de humanas, já executadas, indicam que, quanto mais cedo as crianças forem trabalhadas, mais se desenvolverão e conquistarão autonomia, assim garantindo que tenham uma vida mais independente, com oportunidades reais de desenvolver habilidades importantes para o seu crescimento pessoal e social, promovendo a confiança e a capacidade de tomar decisões de forma responsável. A intervenção individual proporciona à pessoa com TEA instalação de comportamentos adequados, ajudando o indivíduo a ter independência, melhorando seu contato social, a fala, instalando e potencializando os comportamentos que são a base para o aprendizado (contato visual, sentar, esperar, imitar, seguir instruções, identificar partes do corpo, cores, formas e objetos) As síndromes e quadros do espectro autista são os mais complexos da psiquiatria infantil, o autismo não tem cura, porém, a intervenção apropriada resulta em considerável melhora no prognóstico, expandindo a habilidade de aprendizagem motora ou conceitual e o desempenho ocupacional favorecendo melhoria da qualidade de vida, a integração social e convívio familiar resultando em um desenvolvimento saudável.

3.1. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Viabilizar o desenvolvimento do indivíduo incluído no Transtorno do Espectro do Autismo, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, sociais, e aperfeiçoar a sua relação com o mundo.

3.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

- Avaliar cada indivíduo separadamente;
- Encaminhar para os setores de atendimento na Instituição;



ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

CACHOEIRA PAULISTA - SP

- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida no cotidiano das pessoas com autismo e suas famílias;
- Promover acesso a benefícios;
- Mobilizar a família e a comunidade para a facilitação de processos de convivência.

O Conselho Nacional de Assistência Social considera a habilitação e reabilitação como sendo “um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

3.3. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes incluídos no transtorno do espectro autista, entre 03 e 14 anos, bem como seus familiares e cuidadores.

3.4. META

Atender 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes laudados, com transtorno do espectro autista, entre 03 e 14 anos, frequentes em escolas, bem como seus familiares e cuidadores.

As metas para atendimento de crianças autistas são baseadas nas necessidades individuais de cada criança, mas, de forma geral, deve viabilizar:

- Promover o desenvolvimento global da criança, incluindo o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.
- Melhorar a qualidade de vida da criança e de sua família.
- Integrar a criança na sociedade, garantindo seu acesso à educação, saúde, lazer e trabalho.

Algumas metas específicas incluem:

- Melhorar a comunicação e interação social da criança.
- Reduzir os comportamentos desafiadores.
- Aumentar a autonomia e independência da criança.
- Promover o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e futuramente profissionais do atendido.

Para alcançar essas metas, é necessário um atendimento multidisciplinar, que envolva profissionais de diferentes áreas, como:

- Professores, terapeutas ocupacionais, terapeutas físicos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, musicoterapeutas ...

O atendimento será individualizado e adaptado às necessidades específicas de cada criança. É de suma importância que a família esteja envolvida no processo, para que possa apoiar e ajudar a criança a se desenvolver em casa, pois a continuidade do aprendizado e das estratégias aplicadas no ambiente terapêutico depende muito do reforço e da prática no dia a dia.



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

dia familiar. O envolvimento dos pais e responsáveis fortalece a autonomia da criança, ajudando-a a desenvolver habilidades emocionais, cognitivas e sociais de forma mais eficaz e consistente. Além disso, esse apoio familiar contribui para a criação de um ambiente seguro e estimulante para o crescimento e desenvolvimento do atendido.

- Intervenções comportamentais: para reduzir comportamentos desafiadores e promover comportamentos adaptativos.
- Terapia de comunicação: para melhorar a comunicação verbal e não verbal da criança.
- Terapia ocupacional: para promover o desenvolvimento de habilidades motoras e de coordenação.
- Fonoaudiologia: para promover o desenvolvimento da linguagem e da fala.
- Psicoterapia: para promover o desenvolvimento emocional e social da criança e cuidadores
- Psicopedagogia: para promover o desenvolvimento educacional e habilidades de interação dos atendidos.
- A musicoterapia é uma abordagem terapêutica que utiliza a música como ferramenta para promover a saúde física, mental e emocional.

É importante ressaltar que o atendimento de crianças autistas é um processo contínuo, que deve ser adaptado à medida que a criança cresce e se desenvolve.

3.5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Atividade	Metodologia
<p>ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>A área de assistência social tem como objetivo prestar atendimento a todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas respectivas famílias, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações e a promoção do desenvolvimento humano e social. O Serviço Social tem o compromisso de contribuir para o fortalecimento da autonomia, da identidade, dos vínculos familiares e coletivos, efetivando os direitos sociais.</p> <p>Os trabalhos desenvolvidos na assistência social tem a família como foco principal no processo de atendimento à pessoa com deficiência, atendendo a todas as necessidades apresentadas e buscando a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>As ações do serviço social visam conhecer o contexto familiar dos atendidos, identificando e avaliando os aspectos sociais, econômicos e culturais da família e a partir dessa identificação, disponibilizar um plano de atendimento individual para atendido e família.</p> <p>Serão promovidos programas de atendimento direcionados às famílias com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, além de apoio, informação, orientação e encaminhamentos para rede socioassistencial.</p>	<p>Acompanhamento – Intervenção de forma continuada nas ações propostas para cada atendido e família, a partir de avaliação e estudo social para diagnóstico das vulnerabilidades enfrentadas por esses;</p> <p>Atendimento /Orientação – O setor realiza atendimento e orientação quanto aos direitos e serviços, além de apoio e encaminhamentos para acesso a benefícios da assistência entre outras;</p> <p>Fortalecimento dos vínculos familiares – Ações individuais e grupais que promovem troca de experiências entre as famílias e o empoderamento das mesmas;</p> <p>Elaboração de Relatórios e Prontuários – Todos os atendimentos e providências realizadas ao atendido e sua família são registradas em seus respectivos prontuários, além da elaboração de relatórios e estudo social, todos arquivados de forma a manter o sigilo profissional;</p> <p>Encaminhamentos – trabalho intersetorial realizado através de encaminhamentos a rede de serviços e benefícios socioassistenciais, garantindo acesso e garantia de direitos;</p> <p>Visita técnica – o (a) assistente social realiza visitas domiciliares como instrumento de trabalho necessário ao atendimento e intervenções nas diversas situações enfrentadas pelos atendidos e suas famílias. A visita tem a</p>



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

	<p>finalidade de conhecer o contexto familiar e propiciar estratégias de ações voltadas ao alcance dos objetivos propostos neste plano;</p> <p>Plano de atendimento individual e familiar – a partir da identificação das vulnerabilidades, elaboração de um plano de atendimento, podendo ter a participação da família na construção do mesmo;</p> <p>Reunião de Equipe-Favorece a interdisciplinaridade, permitindo a avaliação das intervenções de cada assistido e sua família.</p> <p>Projetos - Participar da elaboração de projetos buscando contribuir com os conhecimentos do Serviço Social em parceria com outros profissionais da instituição objetivando maior integração, comprometimento e envolvimento de todos nas ações da entidade.</p>
<p>COORDENADORA</p> <p>O serviço prestado será pautado em planejar e garantir a execução adequada das atividades, assegurando que os objetivos e as necessidades de cada usuário sejam atendidos de forma individualizada. Ela também deve manter uma comunicação constante com a equipe de colaboradores, pais e outros profissionais envolvidos, garantindo que todos os aspectos do desenvolvimento do atendido sejam acompanhados de perto. Além disso, a coordenadora é responsável por avaliar o progresso do projeto e fazer ajustes conforme necessário, promovendo um ambiente de aprendizado inclusivo e eficaz.</p>	<p>Planejamento e organização: A coordenadora é responsável por elaborar e organizar o plano de ação do projeto, incluindo cronogramas, recursos e estratégias pedagógicas, garantindo que os objetivos sejam claros e alcançáveis.</p> <p>Supervisão e acompanhamento: Deve supervisionar as atividades e o andamento do projeto, garantindo que as ações estejam sendo implementadas conforme o planejado. Isso inclui a observação do desempenho das crianças e da equipe.</p> <p>Gestão de equipe: A coordenadora deve coordenar e orientar os profissionais envolvidos, como educadores, psicólogos e outros colaboradores. Isso envolve a divisão de tarefas, a oferta de suporte e a promoção do trabalho colaborativo.</p> <p>Comunicação com famílias: Manter uma comunicação constante e eficaz com as famílias das crianças é fundamental. A coordenadora deve garantir que os pais estejam informados sobre o progresso dos filhos e incentivá-los a se envolver no processo educacional.</p> <p>Avaliação e ajustes: A coordenadora é responsável por avaliar os resultados do projeto, analisando os avanços das crianças e identificando áreas que necessitam de melhorias. Ela também deve propor ajustes no planejamento, se necessário, para melhorar a eficácia do programa.</p> <p>Gestão de recursos: A coordenadora gerencia os recursos materiais e financeiros necessários para o projeto, assegurando que sejam utilizados de maneira eficiente e conforme o orçamento estabelecido.</p> <p>Capacitação e desenvolvimento da equipe: Deve</p>



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

	<p>promover treinamentos e workshops para a equipe, atualizando-os sobre novas abordagens pedagógicas ou estratégias que possam beneficiar o projeto e as crianças atendidas.</p> <p>Garantir a inclusão e individualização: No caso de um projeto voltado para o desenvolvimento de crianças, a coordenadora é responsável por assegurar que cada criança receba atendimento individualizado conforme suas necessidades, respeitando suas características e ritmos de aprendizagem.</p> <p>Estabelecimento de parcerias: A coordenadora pode buscar parcerias com outras instituições, organizações ou profissionais para enriquecer o projeto e ampliar suas possibilidades.</p>
<p>PSICOLOGIA</p> <p>O serviço prestado será pautado na abordagem psicológica Análise do Comportamento, especificamente na Análise do Comportamento Aplicada (Analysis Behavior Applied– ABA), por ser um tratamento baseado em evidências, com destaque para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e que permite avaliar e intervir conforme a necessidade de cada paciente nas diferentes fases da vida. A intervenção é abrangente, ou seja, aborda uma gama completa de habilidades para a vida, tais como: comunicação, sociabilidade, autocuidado, brincar funcional e acadêmico. Tal intervenção é planejada e realizada, com foco nos déficits e excessos comportamentais, considerando as potencialidades, necessidades, preferências e situação familiar de cada um. Os objetivos estipulados para cada paciente visam promover melhor qualidade de vida, autonomia, independência e inserção social e escolar. Os principais procedimentos adotados nos atendimentos são: análise funcional, reforço diferencial (DRO, DRI, DRA), aprendizagem por tentativa discreta, modelagem, ensino incidental, treino pivotal, treino de cadeia reverso, hierarquia de dicas entre outros. Outro formato da intervenção é o treinamento dos pais, que atualmente representa parte essencial dos programas de tratamento baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), pois a maximização das intervenções realiza-se por meio dessa orientação parental. Tal orientação é dada no formato de curso de treinamento em grupo de pais ou responsáveis, a fim de que se tornem aptos a utilizar das técnicas comportamentais para a realização de um trabalho articulado com o realizado na instituição.</p>	Os objetivos estipulados para cada paciente visam promover melhor qualidade de vida, autonomia, independência e inserção social e escolar. Os principais procedimentos adotados nos atendimentos serão: análise funcional, reforço diferencial (DRO, DRI, DRA), aprendizagem por tentativa discreta, modelagem, ensino incidental, treino pivotal, treino de cadeia reverso, hierarquia de dicas entre outros. Outro formato da intervenção é o treinamento dos pais, que atualmente representa parte essencial dos programas de tratamento baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), pois a maximização das intervenções realiza-se por meio dessa orientação parental. Tal orientação é dada no formato de curso de treinamento em grupo de pais ou responsáveis, a fim de que se tornem aptos a utilizar das técnicas comportamentais para a realização de um trabalho articulado com o realizado na instituição.
<p>PSICOPEDAGOGIA</p> <p>Planos Educacionais Individuais – PEI - É o conjunto das ações propostas pela equipe deste setor tendo</p>	A avaliação é realizada por instrumentos específicos pela equipe interdisciplinar e multiprofissional, instrumentos estes que auxiliarão na inserção do assistido nos níveis e modalidades que melhor se adequar utilizando-se dos



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

por objetivo garantir a educação escolar e promover a formação básica individual e o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, oportunizando a construção de uma melhor qualidade de vida por meio de processo ensino-aprendizagem e de suas práticas educacionais e terapêuticas.

O programa de educação visa proporcionar aos assistidos condições para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades como fator de auto-realização, preparação para o trabalho e integração social.

TERAPIA OCUPACIONAL

O serviço de terapia ocupacional visa desenvolver e aprimorar habilidades motoras, tendo como principal foco os membros superiores e a motricidade fina, aprimorar habilidades para realização de atividades de vida diária, como vestuário, alimentação e higiene, e intervir nos distúrbios do processamento sensorial através da técnica da Integração Sensorial, fazendo com que os pacientes se tornem mais independentes e autônomos em seu cotidiano e, com isso, participem mais ativamente e de maneira funcional dos ambientes em que frequentam. Essa participação ativa promove aprendizagem, autoconfiança e desenvolvimento da autoestima. Nos atendimentos são propostas atividades que oferecem, de maneira lúdica, os estímulos necessários ao atendido e o incentivo à interação social, considerando as potencialidades de cada um.

Atendimento de Integração sensorial, sala adaptada com equipamentos específicos: equipamentos tátteis, com superfícies de diferentes texturas (quente/frio, macio/áspero); equipamentos sem suspensão, como bolas de tamanhos diversos, rampas, prancha de equilíbrio, entre outros; e equipamentos com suspensão como trapézio, cavalo, plataforma, moto, balanços e cordas.

FONOAUDIOLOGIA

Os objetivos da intervenção fonoaudiológica no autismo variam de acordo com as características, dificuldades e potencialidades de cada indivíduo. Os atendimentos fonoaudiológicos buscam ampliar a funcionalidade da comunicação, aumentar a frequência dos comportamentos comunicativos intencionais, estimular a compreensão e a expressão verbal, ensinar/estimular o brincar com funcionalidade e a brincadeira simbólica, proporcionar novos contextos de comunicação e auxiliar na inclusão da criança na escola e na sociedade. Os assistidos que não possuem comunicação oral funcional estão inseridos no método

critérios a seguir:

- Nível de habilidade de seu estágio de desenvolvimento neuro-psicomotor;
- Nível de sociabilização;
- Nível educacional
- Idade cronológica.

Atendimento de Integração sensorial, sala adaptada com equipamentos específicos: equipamentos tátteis, com superfícies de diferentes texturas (quente/frio, macio/áspero); equipamentos sem suspensão, como bolas de tamanhos diversos, rampas, prancha de equilíbrio, entre outros; e equipamentos com suspensão como trapézio, cavalo, plataforma, moto, balanços e cordas.

Nos atendimentos são propostas atividades que oferecem, de maneira lúdica, os estímulos necessários ao atendido e o incentivo à interação social, considerando as potencialidades de cada um.

Atendimento de Integração sensorial, sala adaptada com equipamentos específicos: equipamentos tátteis, com superfícies de diferentes texturas (quente/frio, macio/áspero); equipamentos sem suspensão, como bolas de tamanhos diversos, rampas, prancha de equilíbrio, entre outros; e equipamentos com suspensão como trapézio, cavalo, plataforma, moto, balanços e cordas.

Os atendimentos fonoaudiológicos buscam ampliar a funcionalidade da comunicação, aumentar a frequência dos comportamentos comunicativos intencionais, estimular a compreensão e a expressão verbal, ensinar/estimular o brincar com funcionalidade e a brincadeira simbólica, proporcionar novos contextos de comunicação e auxiliar na inclusão da criança na escola e na sociedade. Os assistidos que não possuem comunicação oral funcional estão inseridos no método



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

<p>na inclusão da criança na escola e na sociedade. Os assistidos que não possuem comunicação oral funcional estão inseridos no método PECS (Sistema de Comunicação Por Troca de Figuras), comunicação alternativa/aumentativa. O método aplicado tem como objetivo estabelecer uma forma de comunicação funcional e desenvolver autonomia e independência do usuário.</p>	<p>PECS (Sistema de Comunicação Por Troca de Figuras), comunicação alternativa/aumentativa. O método aplicado tem como objetivo estabelecer uma forma de comunicação funcional e desenvolver autonomia e independência do usuário</p>
<p>FISIOTERAPIA A fisioterapia reabilita aspectos psicomotores e psicossociais, favorecendo o desenvolvimento neuropsicomotor e prevenindo deficiências futuras, visando à reinserção social e qualidade de vida de pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A fisioterapia neuro funcional trabalha funções básicas, como andar, sentar, ficar de pé, jogar, rolar, tocar objetos, engatinhar, treino de equilíbrio, atividades de propriocepção, marcha, estimula a coordenação motora e o desenvolvimento da força muscular, corrigindo e adequando a postura, além de promover a interação social.</p>	<p>A fisioterapia neuro funcional trabalha funções básicas, como andar, sentar, ficar de pé, jogar, rolar, tocar objetos, engatinhar, treino de equilíbrio, atividades de propriocepção, marcha, estimula a coordenação motora e o desenvolvimento da força muscular, corrigindo e adequando a postura, além de promover a interação social.</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento físico, mental e afetivo. Com a regularidade da prática de atividade física, crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) aprimoram comandos simples, proporcionando uma melhora na coordenação motora e comunicação.</p>	<p>Resultando assim, nos benefícios que a atividade física adaptada para autismo pode trazer, como: Aprimorar a comunicação; Reduzir a ansiedade; Criar autonomia; Melhorar o humor; Aprender novas habilidades; Aumentar a concentração e foco; Promover bem-estar; Dentre outros.</p>
<p>MUSICOTERAPIA A musicoterapia é uma abordagem terapêutica que utiliza a música como ferramenta para promover a saúde física, mental e emocional. O musicoterapeuta, através de atividades musicais como tocar instrumentos, cantar, compor ou ouvir música, ajuda as pessoas a: expressar emoções, melhorar a comunicação, desenvolver habilidades cognitivas, promover a interação social, reduzir o estresse e a ansiedade, aliviar a dor, reabilitar.</p>	<p>O processo musicoterapêutico:</p> <ol style="list-style-type: none">Avaliação: O musicoterapeuta realiza uma avaliação inicial para conhecer a história musical do paciente, suas necessidades e seus objetivos.Planejamento: Com base na avaliação, o musicoterapeuta elabora um plano terapêutico individualizado.Intervenção: São realizadas as sessões de musicoterapia, utilizando as técnicas e métodos mais adequados para cada caso.Avaliação contínua: O progresso do paciente é avaliado regularmente, e o plano terapêutico pode ser ajustado conforme necessário.



ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

CACHOEIRA PAULISTA - SP

3.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividade	Dias da Semana	Carga Horária	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Seleção	2ª. a 6ª. feira	Período da tarde	X	X										
Adequação do Espaço Físico	2ª. a 6ª. feira	integral	X	X										
Elaboração e planejamentos das oficinas	6ª. feira	01 hora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do plano anual de atividades	2ª. a 6ª. feira	01 hora		X										X
Elaboração da grade semestral	2ª. a 6ª. feira	01 hora		X						X				
Reuniões periódicas, com a equipe, coordenação e diretoria	6ª feira	01 hora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mediação e reuniões com os setores públicos e as representatividades da sociedade civil	2ª. a 6ª. feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos sociais.	2ª. a 6ª. feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento diário de crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 14 anos.	2ª. feira a 5ª. feira	32 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Comemorações nas datas festivas e Confraternização de final de ano entre os colaboradores, voluntários, responsáveis e atendidos.	De acordo com o calendário	01 hora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

CACHOEIRA PAULISTA - SP

Assistência Social	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Psicologia	2ª. feira a 6ª. feira	40 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicopedagogia	2ª a 6ª. feira	40 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Terapia Ocupacional	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fonoaudiologia	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	2ª. a 6ª feira	40 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Musicoterapia	5ª feira	32 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	2ª a 6ª feira	20 horas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Grupo com os responsáveis	2ª a 6ª feira	Horário dos atendidos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Pais	6ª. feira	01 hora		X			X			X				X	
Visita domiciliar	2ª a 6ª feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3.7. ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Acompanhamento da Entidade	Designadas pelo Conselho.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Reunir representantes da sociedade civil e governo para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados do município.	Designadas pelo Conselho.
Conselho Tutelar	Encaminhar e/ou acompanhar sempre que forem necessárias “medidas de proteção”.	Quando necessário.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Havendo situação de ameaça ou violação de direitos, a criança e o	Quando necessário.



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

	adolescente, juntamente com o responsável serão encaminhados. Para que assim possamos de forma articulada trabalhar com as mesmas.	
--	--	--

3.8. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Serão atendidas crianças de ambos os sexos, de 03 a 14 anos, incluídas transtorno do espectro autista, frequentes em escola no contra turno dos atendimentos e seus familiares e/ou cuidadores.

Formas de Acesso:

Nesse próximo ano, a seleção será aberta em janeiro. As crianças serão selecionadas por renda familiar, critério de chegada, com lista de espera. Deverão ser devidamente laudadas e também passarão pelo crivo dos profissionais da Casa do Amigo

3.9. RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meios de comunicação.	Relação de atendidos
Controle das faltas.	Apresentação de justificativa
Conteúdo das atividades previamente planejadas.	Cronogramas, agendas e calendário mensal.
Conteúdo desenvolvido nas diversas oficinas e atendimentos realizados pelos profissionais.	Percepção e avaliação dos profissionais envolvidos.
Acompanhamento realizado pela equipe interdisciplinar.	Atendimento social e psicológico e atividades lúdicas.
Reuniões com a diretoria e equipe interdisciplinar.	Planejamento e/ou ata, cronogramas e relatórios.

3.10. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

1. Rua Carlos Pinto nº 627, Vila Carmem, Cachoeira Paulista (SP).

2. Sala de Fisioterapia, Sala de Psicologia, Sala de Terapia Ocupacional, Sala de Psicopedagogia, Sala de Fonoaudiologia, Sala Sensorial, Sala de Música, Secretaria, Sala do Assistente, Social, Diretoria, Cozinha, área para servir refeições, oito banheiros, refeitório, palco, quadra, bazar , depósito e almoxarifado.



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

3. Salas montadas especificamente com mobiliário e instrumentos necessários para cada área no atendimento do TEA, computadores, mesas, cadeiras, TV, projetor, telão, armários, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, bebedouros, em número necessário ao atendimento das atividades;

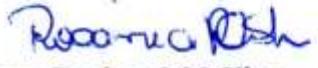
3.11. RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Discriminação	Escolaridade	Carga Horária	Regime de Contratação	Data de Contratação
01 Assistente Social	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Coordenador	Superior	20 horas	CLT	Fev/2020
02 Psicólogos	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
02 Fisioterapeutas	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Fonoaudiólogas	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Terapeuta Ocupacional	Superior	30 horas	CLT	Fev/2024
01 Secretária	Ensino Médio	40 horas	CLT	Jul/2015
01 Prof. De Educação Física	Superior	20 horas	CLT	Fev/2024
01 Musicoterapeuta	Superior	32 horas	CLT	Fev/2025
01 Auxiliar de Serviço Gerais	Ensino Básico	40 horas	CLT	Jan/2024
01 Contador	Superior	-	Prestador de Serviços	Jan/2024
01 Advogado	Superior	-	Prestador de Serviços	Fev/2024

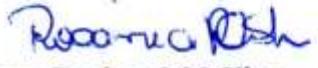
Cachoeira Paulista, 03 de dezembro de 2024.


Alcione Ferreira Mendes Barbosa
Presidente


Débora Cristina B.O. Lopes
Coordenadora


Rosânea Regina C.M.Silva
Assistente Social
CRESS 21737


Débora Cristina Barros de
Oliveira Lopes
RG: 43.148.791-1
Coordenadora


Rosânea R. c. M. da Silva
Assistente Social
CRESS nº 21.737 - 9ª Região